



LEI Nº. 776/2015, 17 DE ABRIL DE 2015.



**"ALTERA O ART. 36, 66 E INCLUI CARGOS NO ANEXO IV E X DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 36 e 66 da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 36 – (...).*

*I.(...);*

*(...);*

*VII. Núcleo de Controle de Vetores (NCV):*

*a) Direção;*

*b) Supervisão."*

*VIII. Conselho Municipal de Saúde:*

*Secretaria Executiva."*

*Art. 66 – (...).*

*I. Gabinete do Prefeito – Anexo I;*

*II. Secretaria Municipal de Administração – Anexo II;*

*III. Secretaria Municipal de Finanças – Anexo III;*

*IV. Secretaria Municipal da Saúde – Anexo IV;*

*V. Secretaria Municipal da Ação Social – Anexo V;*

*VI. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Anexo VI;*

*VII. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Anexo VII;*

*VIII. Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – Anexo VIII;*



IX. *Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio—  
 Anexo IX.*”



**Art. 2º.** Fica incluído no ANEXO IV da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, os seguintes cargos:

**ANEXO IV  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor do Núcleo de Controle de Vetores	CGS – 3
02	Supervisor do Núcleo de Controle de Vetores	CGS - 4
01	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	CD - 1

**Art. 3º.** Fica incluído no ANEXO X da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, os seguintes cargos:

**ANEXO X  
 SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E DOS OCUPANTES  
 DE CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTOS
CGS – 3	Diretor do Núcleo de Controle de Vetores	RS. 1.550,00
CGS – 4	Supervisor do Núcleo de Controle de Vetores	RS. 1.250,00
CD - 1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	RS 795,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos 17 dias do mês de abril de 2015.

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**  
 Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**  
 Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Falei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. S. M. do Araguaia, 17 10 2015

  
**Edna Rodrigues Marques**  
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEC. Nº 658/2013